



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

MENSAGEM

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,**

Apresenta-se a essa Augusta Casa Legislativa Municipal de Itarema, Estado do Ceará, o Projeto de Lei Municipal que **DECLARA UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO CIISCO - CENTRO DE INCENTIVO E INCLUSÃO SOCIAL CONSTRUINDO OPORTUNIDADES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O referido Projeto de Lei, Senhores Vereadores, tem como finalidade reconhecer a utilidade pública Centro de Incentivo e Inclusão Social Construindo Oportunidades, que atua desde 1995 na difusão e aplicação do conhecimento tecnológico, visando desenvolver economicamente e de maneira sustentável a comunidade, além de promover pesquisas no intuito de traçar investimentos e políticas públicas específicas para a região.

Decerto que o título de utilidade pública visa reconhecer fundações e associações civis como instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade, além de permitir que a organização possa se inscrever em editais e receber recursos públicos. Logo, o presente reconhecimento se faz de extrema relevância, considerando todo o trabalho social que a presente instituição vem prestando no decorrer dos anos.

Justificado nestes termos, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa. Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevação e apreço.

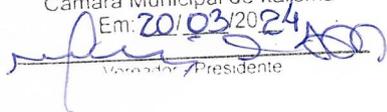
Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 07 de fevereiro de 2024.


ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

APROVADO
SALA DAS SESSÕES
Câmara Municipal de Itarema
Em: 20/03/2024

Vereador/Presidente

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA DO
INSTITUTO CIISCO - CENTRO DE INCENTIVO
E INCLUSÃO SOCIAL CONSTRUINDO
OPORTUNIDADES, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, ENCAMINHA à Câmara Municipal de Itarema o seguinte Projeto de Lei municipal:

Art. 1º. Fica Declarada a Utilidade Pública do Instituto CIISCO - Centro de Incentivo e Inclusão Social Construindo Oportunidades, inscrita no CNPJ nº 00.838.173/0001-83, com sede na Localidade de Morro do Comum, S/N, no Distrito de Almofala, Município de Itarema-Ce, Cep. 62.590-000, devidamente constituída em 03 de novembro de 2005.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Poder Executivo municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 07 de fevereiro de 2024.


ELIZEU CHARLES MONTEIRO
Prefeito Municipal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.838.173/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CIISCO - CENTRO DE INCENTIVO E INCLUSAO SOCIAL CONSTRUINDO OPORTUNIDADES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO MRO DO COMUM	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 62.590-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITAREMA	UF CE
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GBCENSEA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 8162-7513
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2023** às **14:42:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA
JUVENTUDE, TRABALHO E AÇÃO

Comissão de Justiça e Redação
Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária - Executivo nº 2/2024

Autoria: ELIZEU CHARLES MONTEIRO - PREFEITO

Ementa: Declara de Utilidade Pública o Instituto CIISCO - Centro de Incentivo e Inclusão Social Construindo Oportunidades, e dá outras providências.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária - Executivo nº 2/2024, que Declara de Utilidade Pública o Instituto CIISCO - Centro de Incentivo e Inclusão Social Construindo Oportunidades, e dá outras providências., vem a esta Comissão de Justiça e Redação, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de Itarema, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

- I – aos vereadores;
- II – as comissões da Câmara Municipal;
- III – aos cidadãos, nos casos e nas formas previstas nesta Lei Orgânica;
- IV – ao Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

 (88) 99900.6530  [camaramunicipaldeitarema](https://www.facebook.com/camaramunicipaldeitarema)  [@camaramunicipaldeitarema](https://www.instagram.com/camaramunicipaldeitarema)
 www.camaraitarema.ce.gov.br  contato@camaraitarema.ce.gov.br
 Av. João Batista Rios, S/N, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.



Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Poder Executivo Municipal, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim. No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua a Lei Orgânica, pela reserva a(o) Poder Executivo Municipal, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Justiça e Redação, nos termos do Art. 45 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 5, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Itarema dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 29, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente.

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária - Executivo nº 2/2024, que Declara de Utilidade Pública o Instituto CIISCO - Centro de Incentivo e Inclusão Social Construindo Oportunidades, e dá outras providências..

Itarema/CE, 5 de Março de 2024

Maria Lucélia Pinto Monteiro
MARIA LUCÉLIA PINTO MONTEIRO
Presidente da Comissão

Jose Eudes do Nascimento
JOSE EUDES DO NASCIMENTO
Relator da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA
JUVENTUDE, TRABALHO E AÇÃO

Diego Pinheiro Monteiro
DIEGO PINHEIRO MONTEIRO
Membro da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

 (88) 99900.6530  camaramunicipaldeitarema  @camaramunicipaldeitarema
 www.camaraitarema.ce.gov.br  contato@camaraitarema.ce.gov.br
 Av. João Batista Rios, S/N, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.